

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

**Concede Título Declaratório de
Utilidade Pública Loja Maçônica Vigilantes do Norte
N 3949.**

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **LOJA MAÇONICA VIGILANTES DO NORTE N 3949**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.858.654/0001-84**, com sede na Localidade Rua Doutor Santos , Nº 362, Sala 505, Bairro Centro, neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), ____ de ____ de 2023.



CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros